

SÃO MARTINHO S.A.
CNPJ 51.466.860/0001-56
NIRE 35.300.010.485
Companhia Aberta

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SÃO MARTINHO S.A ("Companhia"), convida seus acionistas para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a ser realizada presencialmente, em sua sede social, na Fazenda São Martinho, Pradópolis/SP, no dia 26 de julho de 2024, às 11h, com a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Contas dos administradores, Relatório Anual da Administração, Demonstrações Financeiras, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes e do Relatório Anual do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31.3.2024;
2. Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.3.2024;
3. Eleição dos membros do Conselho de Administração;
4. Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
5. Remuneração global anual dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Aumento do capital social em R\$ 503.474.711,20 (quinhentos e três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e onze reais e vinte centavos), sem emissão de novas ações ordinárias nominativas e a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social, também para refletir o cancelamento de ações em tesouraria deliberado pelo Conselho de Administração em 25.3.2024;
2. Alterações no Estatuto Social para implementar: (i) atualização das alçadas do Conselho de Administração e data de correção (artigo 19, incisos xi, xii, xiii, xix e parágrafo único); (ii) ajuste na atribuição do Conselho de Administração para abertura e encerramento de filiais (artigo 19, inciso xv); (iii) ajuste na nomenclatura do cargo da Diretoria de Recursos Humanos, Saúde e Segurança (artigos 23 e 29, inciso vii);
3. Consolidação do Estatuto Social.

INFORMAÇÕES GERAIS

Documentos à Disposição dos Acionistas:

Estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, sites de Relações com Investidores (RI) (www.saomartinho.com.br/ri), Comissão de Valores Mobiliários (CVM) (www.cvm.gov.br) e B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>) toda documentação pertinente às matérias a serem deliberadas na AGOE, Manual de Participação da Assembleia, Proposta da Administração e Boletim de Voto a Distância, conforme art. 133 e 135, § 3º da Lei nº 6.404/76 e art. 7º da Resolução CVM nº 81/2022 (Res. 81).

Dúvidas, solicitações e consulta dos documentos na sede social (mediante apresentação de extrato contendo a posição acionária respectiva, emitida com até 2 (dois) dias de antecedência poderão ser enviadas para área de RI no e-mail ri@saomartinho.com.br.

Participação na Assembleia:

A Assembleia será presencial, havendo necessidade na alteração no formato, a Companhia divulgará tempestivamente ao mercado as orientações necessárias.

Para facilitar o acesso dos acionistas na AGOE, solicita-se o envio dos documentos listados à Companhia até dia **24.7.2024**: (i) extrato ou comprovante de titularidade de ações expedido pela instituição prestadora de serviços de ações escriturais da Companhia; e (ii) para aqueles que se fizerem representar por procuração, instrumento de mandato com observância das disposições legais aplicáveis (art. 126 da Lei nº 6.404/76).

Na AGOE o acionista/procurador/representante (inclusive estrangeiro, mediante tradução livre do documento para o português) deverá também comparecer com a seguinte documentação:

- Pessoa Física: documento de identidade;
- Pessoa Jurídica: documento de identidade, estatuto/contrato social e documentos societários que comprovem a representação;
- Fundos de Investimento: documento de identidade, regulamento do fundo, estatuto/contrato social do seu administrador, observada a política de voto e documentos societários que comprovem os poderes de representação.

Para exercício de voto pelo Boletim de Voto à Distância (BVD) o acionista deverá observar as regras da Res. 81 e Manual de Participação e poderá: (a) enviar BVD à Companhia até **19.7.2024**; (b) transmitir as instruções de voto para o Banco BTG Pactual S/A., caso as ações não estejam depositadas em depositário central, observados os procedimentos e documentos exigidos pela instituição financeira; (c) transmitir as instruções de voto ao seu Custodiante, caso as ações estejam depositadas em depositário central, observados os procedimentos e documentos exigidos pela respectiva instituição de custódia.

Em cumprimento ao artigo 3º da Resolução CVM nº 70/2022 e do artigo 5º, inciso I, da Res. 81, o percentual mínimo para adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento) do capital social, devendo ser requerido pelos acionistas interessados com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data prevista para a realização da AGOE, ou requerido no BVD, de modo a facilitar o processamento pela Companhia e participação dos acionistas.

O envio de documentação à Companhia poderá ser por e-mail ri@saomartinho.com.br ou endereço físico (Rua Geraldo Flausino Gomes, nº 61, 13º andar, Cidade Monções, CEP 04575-060, São Paulo/SP) aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

Pradópolis, 17 de junho de 2024.

Maurício Krug Ometto
Presidente do Conselho de Administração